Anno de 1842. Quinta Feira 13 de Janeiro. Anno XVIII. N. 9.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

10 Seg. s. Paulo 1. Ermitã. Chanch Aud. do Juiz de Direito da 2. vara
11 Terç. s. Hygino. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
12 Quart. s. Satiro. Aud. do juiz de direito da 3. vara.
13 Quint. Hilario. Aud. do juiz de direito da 2. vara.
14 sext. s. Felis. Aud. do Juiz de Direito da 1. vará.
15 sab. s. Amaron. Rel. Aud. do Juiz de Direito da 3. vara.
16 Dom. O ss. Nome de Jesus.

Preamar do dia 13 de Janeiro.
1.ª as 6 horas e 6 m. da tarde.
2.ª as 6 horas e 30 m. da manhã.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 12 DE JANEIRO.

Cambio sobre Londres 29 d. p. 1U.		Prata - Pesos Columnares	1,650 a 1,670
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,630 a 1,650
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14,400 a 14,600	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,200 a 14,400	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,00 a 8,200		
Prata - Patacões	1,050 a 1,670	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½	

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Quart. ming. a 3 -- ás 7 oras e 59 m. da tarde.
Lua Nova a 11 -- ás 4 oras e 54 m. da tarde.
Quart. cresc. a 19 -- ás 6 oras e 41 m. da tarde.
Lua cheia a 26 -- ás 3 oras e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DO CORRENTE.

Officio – Ao juiz de direito do crime da comarca de Goianna, disendo-lhe, que no fim de cada sesão do jury deve remetter tres mappas parciaes, o primeiro dos criminosos por elle julgados, segundo dos que forão submettidos ao jury de acusação, e o terceiro dos que foram sujeitos ao de sentença, conforme a expressa determinação da portaria da presidencia de 9 de maio de 1838, e não mappas geraes no fim do anno, como acaba de fazer, e finalmente, que, quando deixar de haver sessão no tempo marcado; informe a presidencia dos motivos, que a isso deram lugar, para dar as providencias, que em suas attribuições couberem.

Dito - Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo-lhe a ordem do tribunal do thesouro publico nacional sob o n.º 109, á fim de que lhe dê a devida execução.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe, que mande pagar aos alferes de 1.ª linha Joaquim Meirelles, e Antonio Rodrigues Lins, que tem de seguir para a provincia do Maranhão, o soldo vencido do mez de dezembro ultimo.

Dito -- Ao commandante das armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, para mandar dispensar do serviço do primeiro batalhão, a que pertence, o guarda nacional João Antonio da Silva Grilo, em quanto se achar no exercicio de comissario de policia da freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves do Recife.

Dito - Ao prefeito interino da comarca do Recife, communicando-lhe o conteudo no precedente officio

Dito - Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando-lhe, que mande pagar a camara municipal de Santo Antão o aluguer, que se lhe estiver a dever, da casa, em que se acha aquartelado o destacamento daquella comarca, segundo requisita o respectivo prefeito.

Dito - Ao prefeito da comarca de Santo Antão, communicando-lhe, ter expedido a ordem contida no officio antecedente.

Dito - Ao commandante das armas, partecipando-lhe ter mandado recolher á thesouraria da fazenda o restante do producto da venda da canoa velha da fortaleza de Itamaracá.

Dito - Ao inspector da thesouraria da fazenda, communicando ter S. M. o Imperador mandado declarar em aviso de 10 de dezembro ultimo, que o augmento de soldo da nova tabella anexa ao decreto sob o numero 260 do 1. do dito mez não comprehende o que se tinha mandado, ou no fucturo mandar abonar aos officiaes reformados, empregados no serviço da guardas nacionaes, alem do soldo, que como a reformados lhes compete.

Dito - Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando-lhe que faça cessar o pagamento do soldo, que deixou nesta provincia o segundo tenente da armada nacional, Romão Migueis, visto ter requerido recebel-o do 1. de dezembro ultimo em diante por bordo do Brigue Escuna - Fidelidade, onde se acha embarcado.

Dito - Ao director da obra da casa da relação, ordenando que remetta uma conta especificada dos jornaes vencidos pelos operarios engajados por o serviço feito na mesma obra desde 31 de julho do anno proximo passado, a fim de ser satisfeita pela thesouraria da fazenda das rendas provinciaes.

Dito - Ao mesmo, para orgasinar e remetter u novo orçamento da dispesa necessaria para concluir-se a referida obra fazendo nelle as reducções que forem admissiveis.

Dito - Ao encarregado da planta deste municipio, disendo-lhe não poder ser satisfeita a requesição, qme faz, da planta do terreno comprehendido entre os engenhos - Macugé, Catende, e outros levantada pelo engenheiro Kersting.

Dito - Ao coronel chefe da legião da guarda nacional de Iguarassú, recambiando a proposta de alferes para a quinta companhia, do batalhão da guarda nacional daquella villa, á fim de que faça organisar outra de conformidade com o artigo 1. das instrucções de 14 de setembro de 1838.

CORREIO.

O palhabote N. Gram Cruz, de que he mestre Urbano Jose dos Santos sae para Loanda por Benguella no dia 15 do corrente mez.

MEZA DO CONSULADO.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Administrador da Meza do Consulado desta Cidade por S. M. I. e C. que Deos Guarde &c.

Faz saber qne no dia 15 do corrente se hão de arrematar na porta da mesma administração quatro caixas de assucar branco aprehendidas pelo guarda conferente do trapixe da alfandega velha, João Atanasio Botelho, por falsificação de peso e marcas; sendo a arremação livre de despesa ao arremattante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente edital na porta desta administração, e publicar pela imprensa.

Mesa do consulado de Pernambuco 10 de janeiro de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

ARSENAL DE GUERRA.

O arsenal de guerra precisa de dous surradores, que sejão homens livres, ganhando o jornal de mil dusentos e oitenta reis, quem quiser compareça na directoria do mesmo arsenal das 9 horas em diante.

Arsenal de guerra 10 de Janeiro 1842.

Veiga Pessoa.
Director.

PREFEITURA.

Parte do dia 11 do corrente.

Illm. e Exm. Sr. = O sub-prefeito da freguesia de Santo Antonio partecipa que pelas 3 horas da tarde do dia 10 do corrente, apparecera dentro d'huma canoa em palacio velho um cadaver, o qual depois de vesturiado, foi sepultado no lugar do costume. Soube-se porem que o dito cadaver era de um portuguez que falecera afogado, por ter sua familia pedido hontem faculdade para o transferir para outra sepultura mais decente; disendo que elle quando saira de casa, se havia mettido só em uma canoa.

E' o que consta das partes hoje recebidas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Continuação do artigo — Garantias individuaes, etc.

Se a authoridade publica em os processos judiciarios prende sem julgamentos regulares, encarcera aquem bem lhe parece, prolonga indefinidmente as prisões, desterra, bane, em dispoe em fim das pessoas a seu bel prazer, attenta ella mesma contra a segurança, que deve manter, e comette em seu proprio nome as violencias, que tem a seu cargo reprimir: eis pois o que ella faz já por ordens particulares, já por ordens secretas contra pessoas nomeadamente disignadas, já por medidas geraes, e publicas até revestidas, quando assim apraz do nome de leis, e que ferem de um só golpe, hum grande numero de individuos reunidos por lista nominal, por seita, classe ou por alguma cathegoria. He claro que o nome sagrado de leis imposto a taes actos de nehuma sorte lhes muda a natureza; e mais criminosos a todos os respeitos, que os primeiros são por isso mesmo não menos arbitrarios.

Em verdade he arbitrario hum acto contra pessoas todas as veses que elle he outra couza, do que a execução de huma lei anterior a esse mesmo acto, e aos factos, ou circunstancias, que lhe dizem respeito; todas as vezes finalmente que he outra cousa, do que hum julgamento, ou o preliminar indispensavel de hum julgamento: e bem como seria este arbitrario, se fosse uma lei, isto he; se aplicasse penas a acções, que a lei ainda não tivesse classificado por criminosas; assim tambem a lei se torna arbitraria, quando atribuindo-se a força de um julgamento, recae immediatamente sobre pessoas, e com maior rasão quando o faz por disposições novas, que não resultão de leis precedentes não abrogadas.

Para excusar estes differentes actos arbitrarios diz-se, que as cartas brancas, os banimentos, os desterros tornavão-se em vantagem das familias, e até dos individuos, que passavão por esses tractamentos; que não havia outro meio de perservar a certos homens de crimes que estavão propenços a cometter, crimes, que expondo-os a toda severidade das leis, devião por em perigo a sua vida, ou os seus bens, a sua honra, e a de seus parentes. Quanto ás resoluções geraes executivas, ou legislativas, que proscrevião ao mesmo tempo hum grande uumero de individuos, a essas chamavão golpe d'estado, medidas de salvação publica, de segurança universal; forão preconisadas como obras primas de habilidade, como proezas energicas quasi heroicas, que de repente punhão diques ás desordens, conjuravão as tempestades, e salvavão os imperios: pretendeo-se em summa, que o melhor meio de reprimir os crimes consistia em os prevenir.

Esta maxima, que cortaria toda a questão, e só por si bastaria para sustentar todo o regimen arbitrario, tem a desvantagem de o deixar ver tal qual elle he; isto he, que não admitte limite algum. Em verdade se o poder supremo legislativo, ou executivo fica sendo o unico juiz dos casos, em que convem prevenir no receio, de que algum dia não tenha lugar o reprimir, á sua disposição estão postas só por isto todas as pessoas, e pode ordenar contra ellas o que lhe aprouver: para isso bastará dizer, que se assim obra he para salvação da patria, para maior bem do Estado, e até para bem das proprias pessoas, de que quizer dispor.

Tal não he o espirito das leis regulares, entre as quaes algumas há, que tendem sim a prevenir certas desordens; mas designando as pessoas, que não permaneceráõ plenamente senhoras de si mesmas, por exemplo os insensatos, os menores, &c. Alem destas circunstancias serem, ou poderem ser, segundo a necessidade, judiciariamente contestadas, acresce, que taes excepções assás declarão, que se ha deixado as outras pessoas o cuidado de prevenir as suas proprias desordens; que se não tem reservado contra ellas, senão meios de mera repressão; que não houve pretenção de as sujeitar á huma authoridade arbitraria, que podesse á tod, e a seu talante polas em custodia, ou em tutella.

Oppressão, e despotismo são vocabulos vazios de sentido, se se não applicão a taes actos; porque dizer, que taes actos não são despoticos, e oppresores, se não nos casos, em que os temores, e perigos, que lhe servem de pretexto, nada tem de real, he apenas recuar a difficuldade; pois que afinal a authoridade, de que emanão, he a unica, que decide, que são expedientes: só há segurança individual onde elles nunca são possiveis. A Historia nos offerece tempos de escravidão, e de trevas, em que os povos tinhão perdido até a idéia dessa segurança; e então a sociedade subsistia, como lhe era possivel, sem garantias. Os actos arbitrarios já não erão desregramentos, nem abusos: elles entravão, como de direito, na desordem geral. O poder supremo, que não tinha bastantes luzes para os distinguir dos outros actos seus, os multiplicava sem reflexão, nem escrupulo, e até sem demasiado perigo: ao menos não era ameaçado proximamente, se não pela insubordinação de algumas tyrannias subalternas, mais suas rivaes, que sujeitas suas.

Quando porem para prevenir, ou reprimir seus attentados elle houve mister renovar no seio dos povos a industria, o commercio, e a propriedade, estas pouco e pouco trouxerão algumas noções de moral publica, e reclamarão-se garantias, sem se saber ainda bem em que ellas podião consistir. A sociedade fez em verdade progressos mui lentos; mas tão grandiosos em o decurso dos ultimos quatro seculos, que tornárão cada vez mais odiosos os actos arbitrarios, fazendo-os detrimentosos ás authoridades, que delles se servissem.

A natureza destes actos he tal, que elles abrem huma carreira interminavel, onde se não pode parar sem proseguir sempre de crime em crime, e de perigo em perigo; por que as primeiras injusticas leves na apparencia arrastrão ás mais vastas iniquidades. Começa-se por capturas, por prizões ordenadas singularmente contra hum pequeno numero de individuos: pouco e pouco enchem-se, e multiplicão-se as prisões d'Estado; logo o olho menos penetrante nellas descobrem milhares de victimas innocentes. Não he pois necessario, que nos internemos muito na historia dessas prizões para nos convencermos de que o Principe, que se digna assignar cartas brancas, consente em tornar-se instrumento das mais odiosas intrigas, e das paixões mais miseraveis; que se torna ministro das vinganças de seus ministros, da dos commissarios correspondentes, e clientes destes Elle põe a authoridade suprema ao nivel dos ultimos agentes, que assalaria. Não considera de certo, que não mostrando, se não a sua vontade propria como causa immediata d'huma prisão, d'hum desterro, elle enche o intervallo, que as leis havião tomado o cuidado de por entre elle, e accusados, ou reos, e que realmente desce do throno a huma arena Talvez que nas fileiras confuzas d'hum exercito barbaro Clovis podesse impunemente matar com a regia mão hum soldado selvagem, como elle: mas no meio d'hum povo illustrado, ou somente polido todas as ordens directamente emanadas do throno contra a segurança das pessoas, são para este ligeiras comossões que á força de se repetirem, insensivelmente abalão o mesmo thr no.

Muito mais rapido he o mal, quando o Principe provocando as delações, envenenando, e perpetuando a discordia, e identificando-se em fim com os interesses, e paixões d'huma sceita, volta contra a sceita opposta as armas do poder arbitrario. Em toda a parte, em que estas não são quebradas, infallivelmente faz-se este uso dellas, logo que se levanta huma dissensão politica, ou religiosa; e facções oppostas dellas se servem reciprocamente ás atenças da authoridade suprema, que alternativamente lh'as presta. O que pode d'ahi resultar-lhe, se não ficar sujeita aos resentimentos de huns, e de outros, e alem disto atrahir pelo menos a reprovação dos espectadores desses comb tes deploraveis?

Depois de hum longo curso de perseguições puramente individuaes chega o instante, em que o seu detalhe parece mui laborioso, mui lento, mui pouco efficaz; e recorre-se en

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

tão ás medidas geraes. aos golpes d'Estado Encendea-se, despoja-se, assassina-se, ordenão-se « dragonadas,» revogão-se decretos pacificos, retratão-se garantias sagradas, banem-se, ou desterrão-se todos os membros de huma corporação, de huma assemblea, proscrevem-se hum partido, ou huma casta inteira, todos os adherentes a huma doutrina, todos os assignatarios d'hum papel, d'huma petição, d'hum protesto, d'hum escripto secreto, ou publico; o que em verdade he imitar ou exceder as agressões dos salteadores mais audazes, e mais insignes malfeitores.

(Continua).

O tratado de Commercio entre Inglaterra e o Brazil.

Dieu et mon Droit.

Huma questão de summa gravidade se agita neste momento entre os dous gabinetes de Londres e do Rio de Janeiro. Pretende o governo de Inglaterra que o tratado de navegação e commercio, concluido entre a dita potencia e o Brazil em 17 de agosto de 1827, e ratificado em 5 de novembro do mesmo anno, não póde terminar mais cedo do que em outro tal dia do anno de 1844: afirma o governo brazileiro que, pelas estipulações do mesmo tratado, a sua terminação natural não póde estender-se mais longe do que até 5 de novembro do anno proximo futuro de 1842. He provavel que sobre esta differença de interpretação já tenha começado entre os dous gabinetes o ordinario conflicto de notas diplomaticas; mas, como o andamento de negocios desta categoria costuma ter sempre lugar com a maiôr circumspecção e segredo, nem he cousa possivel, sem informações extraordinarias, fazer idéa alguma do estado em que as cousas actualmente se achão, nem por consequencia julgar com algum conhecimento de causa do exito que provavelmente terão, tudo aquillo a que pode estender-se a alçada e a missão do escriptor publico em todos os casos desta natureza, reduz-se a declarar, segundo os principios de justiça e de direito internacional, o resultado que a questão deve ter, sem poder jámais adiantar-se até dizer o que provavelmente terá.

Entretanto, já por vezes nas camaras legislativas se tem enterreirado este importante assumpto; e como o interesse de que se trata he hum dos que mais universalmente se estendem a todos os individuos de que se compõe a familia brazileira, e por isso hum dos mais vitaes que póde imaginar-se para a prosperidade do estado, parece-nos que he este hum dos casos em que, ainda estando pendentes as negociações, a imprensa deve vir em auxillio da tribuna para illustrar o governo. A imprensa e a tribuna, filhas da mesma mãi, amigas inseparaveis, posto que muitas vezes rixosas e arrufadas, tubos do mesmo orgão, cordas da mesma lyra, são as duas unicas expressões possiveis da voz do povo em todos os casos em que se não trata de votação.

Por dous lados differentes póde a questão ser eucarada: pelo da justiça e pelo da economia-politica. Debaixo de ambos estes pontos de vista nos propômos toma-la em consideração nestes artigos; e como o primeiro he infinitamente superior em dignidade ao segundo, por elle começaremos.

ARTIGO I.

A interpretação ingleza olhada pelo lado da justiça.

" Quando Athenas abundava em grandes homens, apresentou-se hum dia Themistocles na assembléa do povo, e disse: « Athenientes! Tenho concebido hum projecto, cuja execução deve fazer da nossa republica o estado mais poderoso da Grecia; porém os segredo que elle envolve he de tal maneira delicado e melindroso, que no mesmo instante em que for publicado ficará o projecto, ipso facto, inexequivel. Elegei huma pessoa da vossa confiança, a quem eu o possa communicar, e que em vosso nome o approve ou o rejeite.»

No momento em que Themistocles acabou de fallar, todos os olhos se fixárão ao mesmo tempo sobre Aristides, que ja então era denominado o Justo.

Conferenciárão por hum momento os dous rivaes; depois voltou Aristides á assembléa, e disse: « O' Athenienses! Não ha nada no mundo mais efficaz para fazer da vossa republica o mais poderoso estado da Grecia do que a execução do projecto que vos offerece Themistocles, porém a injustiça que elle envolve he tão extraordinaria que, no mesmo momento em que o adoptardes, ficareis votados á execração de todas as regações presentes e futuras. Escolhei o que quizerdes. « A votação dos cidadãos que se achavão presentes foi quasi unanime pela rejeição do projecto.

Estamos em circumstrncias até certo ponto analogas. Qualquer que seja a differença que queira suppôr-se entre a civilisação e cultura do Brazil, ainda menino, e a de Athenas em todo o vigor e louçania da adolescencia, não terá por certo o enthussiasmo pelo honesto e pelo justo, menos imperio em nossos corações que nos dos antigos Athenienses. Se a pretenção dos Inglezes he justa, queremos antes soffrer a ruina das nossas finanças, a estagnação do nosso commercio, e o esmorecimento da nossa agricultura, que são as consequencias que della naturalmente resultão, que exigir huma injustiça: porém, se a exigencia do gabinete de S. James he caprichosa e arbitraria, tambem não haverá sacrificio a que a nação Brazileira não deva sugeitar-se para fazer valer o seu direito e subtrahir-se ao jugo de huma nação prepotente.

Isto posto, não ha outro meio para saber de que parte está a razão ou a justiça, senão examinar a letra do tratado. Eis-aqui as suas palavras:

« As altas partes contratantes convém em
« que as estipulações contheudas no presente
« tratado continuem em vigor pelo espaço de
« quinze annos, que principiarão a decorrer
« desde a troca das ratificações deste tratado,
« e por mais tempo até que huma ou outra
« das altas partes contratantes dè parte da sua
« terminação. No qual caso este tratado se
« acabará no fim de dous annos depois da da-
« ta da dita parte.»

Não he preciso fazer grande esforço de attenção para se ficar entendendo q' o sentido obvio deste artigo, o unico natural o unico rasoavel, e portanto o unico admissivel he este: Que o tratado póde durar mais de quinze annos, mas nunca menos de quinze; porém que em qualquer dos casos, para que elle possa cessar legalmente, he preciso que aquella das duas partes que desejar a sua cessação, assim o participe á outra, dous annos antes de a dita cessação se poder realisar.

Em taes circumstancias, logo que o governo Brasileiro entendeu que o tratado era oneroso e altamente nocivo aos interesses do paiz, tratou de cumprir com a obrigação que as estipulações lhe impunhão, e fez saber ao gabinete de Londres que no dia 5 de Novembro de 1842, em que findavão os quinze annos que elle devia durar, considerava o dito tratado como inteiramente terminado, e as suas estipulações como de nenhum effeito.

Recebeu o governo inglez o aviso, e respondendo. « Não aceitamos por ora o aviso que nos fazeis, nem admittimos a vossa interpretação. O tratado deve durar primeiramente quinze annos completos; e até esse tempo não tem lugar o vosso aviso. Se então entenderdes que a continuação delle vos não convém, fareis a participação a que as estipulações vos obrigão, e terminará o tratado, não em 5 de novembro de 1842, mas em outro tal dia de 1844.» Vejamos o que ha de razoavel e justo nesta interpretação do gabinete inglez.

Quando se trata de interpretar qualquer escripto he regra irrecusavel de critica que toda interpretação de que resulta absurdo, he absurda; e por consequencia se se provar que a interpretação que se acaba de lêr involve hum objecto inevitavel, claro está que semelhante maneira de interpretar he absurda, e por consequencia injusta, e por consequencia inadmissivel.

O sentido infallivel da letra do tratado he que o minimum da sua duração, deve ser de quinze annos; e se este sentido he infallivel, segue-se que toda a interpretação donde resultar que o minimum da duração do dito tratado he outra que não seja o espaço de quinze annos, fica sendo, ipso facto, arbitraria e caprichosa. Ora, segundo a interpretação que o gabinete Inglez quer impor-nos, o minimum da duração do tratado ficará sendo de 17 annos e não de quinze. E isto he impossivel de admittir; porque em tal caso seguir-se-ha o descomunal absurdo de se haver marcado o periodo de quinze annos para a duração do tratado, sem nunca ser possivel que semelhante periodo podesse verificar-se. Logo a interpretação do governo Inglez he arbitraria e caprichosa: se he arbitraria e caprichosa, he injusta: se he injusta he tyrannica; e se he tyrannica, declaramos redondamente que a não devemos soffrer.

Não levemos o nosso exame mais longe. Quando em qualquer discussão que seja se tem chegado á evidencia, tudo o que vai dalli para diante, não serve senão de sophismar e de escurecer a verdade. Em outro artigo consideraremos o objecto pelo lado politico e economico.

ARTIGO II.

A interpretação Ingleza considerada pelo lado politico e economico.

Depois de havermos considerado a interpretação do governo inglez, relativamente á duração do tratado de 5 de novembro de 1827, pelo lado da justiça e da razão, he preciso que igualmente a consideremos pelo que tem de economico e de politico.

Os effeitos da ulterior duração do tratado podem ser contemplados, ou em relação ao Brasil, ou em relação á mesma Inglaterra, ou finalmente em relação ás outras potencias estrangeiras que tem relações commerciaes com o Brasil.

Pelo que diz respeito ao Brazil, he evidente que os seus effeitos não podem ser outros senão estes: — a ruina total das nossas finanças, o transtorno absoluto da ordem publica e da economia interna do paiz, a estagnação e completa cessação de todo o commercio que poderiamos fazer com as nações estrangeiras, á excepção da Inglaterra, e, finalmente, o atrazo e esmorecimento dos mais preciosos recursos que nos offerece a nossa agricultura. — Quem olha, ainda superficialmente, para o estado financeiro do Brazil, e o vê constantemente a braços com um -deficit- que vai sempre augmentando e nunca diminuindo, conhece desde logo a absoluta necessidade em que o governo se acha de recorrer sem demora a algum expediente, por cujo meio as rendas do estado se ponhão em justa proporção com os seus encargos; e o meio mais obvio de obter este grande -desideratum-, (talvez mesmo o unico destituido de inconvenientes, porque estabelece um imposto, em certo modo, voluntario, e além disto de facillima arrecadação) consiste no augmento dos direitos que pela importação de mercadorias estrangeiras devem pagar-se.

Está, por tanto, o melhoramento das finanças do Brazil, e com elle todos os mais caros interesses do paiz em absoluta dependencia da cessação do tratado. Se a ulterior duração delle continuar a prender as mãos ao governo, a penuria em que elle estiver de satisfazer as suas necessidades, ha de infallivelmente estender-se a um grande numero de individuos, e até mesmo de classes; e o resultado de semelhante estado de cousas ha de ser necessariamente o seguinte: o consummo será geralmente muito menor, porque todo o mundo irá aguarentando, quanto for possivel, as suas despezas, á proporção da falta que sentir de meios para satisfaze-las; e se o consummo diminuir, ha de diminuir com elle a reproducção, porque ninguem cuida em reproduzir, senão quando tem probabilidade de vender. E eis-aqui o commercio em estagnação, e a agricultura em apathia.

Porém, se o primeiro effeito do apuro a que ficar reduzido o governo com a continuação do tratado, fôr sentido pelos Brazileiros, a contra-pancada lá ha de ir reflectir sobre Londres, e de uma maneira terrivel. Em primeiro lugar, a massa das importações inglezas no Brazil ha de diminuir consideravelmente, porque não haverá com que paga-las; e o peior de tudo será que, vendo-se o Brazil obrigado a acudir ás suas despezas internas, que são aquellas que mais influencia tem na manutenção da ordem publica, a primeira cousa que o governo deverá talvez fazer, será suspender o pagamento da divida externa, que passa de cinco milhões esterlinos, e que he toda ingleza. Donde se segue que, se o governo inglez tirar ao do Brazil os meios de crear as rendas necessarias para occorrer ás suas necessidades, serão os proprios Inglezes que em ultima analyse hão de vir a pagar as vantagens apparentes e mentirosas de um tratado fundado na injustiça, e extorquido pela prepotencia.

E não he tudo; porque, se por um lado o tratado he injusto e anti-politico, pelo outro até vem a ser anti-economico e absurdo. Um unico imposto foi estabelecido por elle para todos e quaesquer generos importados, fosse qual fosse a sua categoria e naturez·; e todas as regras de razão e de economia politica mandão que a elevação dos direitos proceda sempre na razão inversa da maior ou menor necessidade dos generos que se importão. O necessario, por exemplo, deve pagar muito menos que o util, o util que o agradavel, o agradavel que o delicado, e assim por diante.

Não se vê por tanto razão alguma plausivel, por onde o governo inglez possa oppôr-se á cessação de um tratado, aliás tão injusto e oppressivo, como na realidade he aquelle de que neste artigo se trata. Dar-se-ha caso porem que o gabinete de Londres se receie de que, ficando livre o governo do Brazil para tratar com todas as nações estrangeiras debaixo dos mesmos principios de amizade, benevolencia e justiça, venha o commercio inglez a ficar por este motivo prejudicado? Oh! he impossivel! Por uma parte, a superioridade politica e industrial da Grã-Bretanha não póde permittir-lhe receios de q' qualquer outra nação, por poderosa e adiantada que seja, lhe venha tomar o passo; e por outra já a experiencia de mais de dez annos, durante os quaes todas as nações tem pago a mesma taxa de direitos sem excepção alguma, exuberantemente mostrou que, pela adopção desse principio, não soffrião affronta alguma no mercado as mercadorias inglezas.

O unico receio que, com alguma apparencia de razão, o gabinete de Londres poderia ter da cessação do tratado, seria fundado na autorisação que o governo ultimamente recebeu das camaras legislativas para poder augmentar os direitos de importação de dous até sessenta por cento. Mas, quem não ve que não he possivel que o governo abuse, em prejuizo proprio e do paiz, de um direito que, se fôr empregado com indiscrição, em lugar de augmentar a receita das alfandegas, ha de necessariamente diminui-las? Quem he que ignora que o meio mais infallivel de dar lugar a um contrabando ruinosissimo, mórmente em um litoral todo aberto, como o nosso, consiste em augmentar excessivamente os direitos de importação?

Taes devem ser as consequencias da continuação do tratado pelo que diz respeito ao Brasil e a Inglaterra: contemplemos agora o objecto em relação a todas as outras potencias que commercião comnosco. Tão graves considerações se nos apresentão ao espirito, encarando o objecto debaixo deste novo ponto de vista, que quase nos envergonhamos de exprimil-as; porque por este lado, a insistencia do governo inglez (dado e não concedido que ella se verifique) virá a ter não somente muitissimo de escandaloso, mas até mesmo alguma cousa de immoral.

A Grãa-Bretanha he a unica potencia com quem actualmente temos tratado de commercio. Em consequencia deste estado de cousas, podemos, he verdade, augmentar os direitos nas mercadorias de todas as outras nações que tem commercio comnosco; mas, se o fizermos, monopolisará a Inglaterra em seu proveito todo o commercio do Brazil, e excluirá necessariamente do mercado todas as outras nações. Donde se segue que o interesse de todas as outras potencias em que o governo inglez nos não imponha huma interpretação arbitraria, injusta e caprichosa, he quasi tão grande como aquelle que nós temos em a não querer admittir.

Por todas estas rasões estamos persuadidos que o gabinete de Londres, que deve ter tanto de generoso quanto tem de illustrado, dará finalmente ouvidos aos gritos combinados da razão e do seu proprio interesse, e não procurará opprimir-nos: porem, se contra todas as nossas esperanças se verificar o contrario, a resolução dos Brasileiros está tomada; resistir até morrer. Ninguem sabe melhor do que o governo inglez de que esforços são capazes os povos da parte d'aquem do Atlantico, quando os obrigão a recursos extremos. Em poucas palavras: queremos a amizade da Inglaterra; mas não a queremos como aquella de que gozão as ilhas Jonias.

Aqui terminamos este artigo. Fizemos todas as deligencias possiveis por conservar a lingoagem da moderação, resistindo a todas as tentações com que nos provocava o nosso patriotismo tão cruelmente offendido. Temos muita confiança na illustração e na justiça do gabinete de Londres que nos não veremos na triste necessidade de empregar outra mais forte: porem se ella vier a ser necessaria, oh! não será o « Jornal do Commercio» que recuse o contingente da sua influencia em favor dos interesses nacionaes tão gravemente compromettidos; reuniremos as nossas vozes aos clamores de toda a imprensa periodica brazileira contra o egoismo de hum governo prepotente e oppressor, que quer de novo reduzir-nos ao estado de colonia europea, a que já não he possivel voltarmos.

(Do Jornal do Commercio.)

MISCILANEA.

PROGRESSO DAS CAMARAS MUNICIPAES.

— Acabo de ver um Despacho dessa Camara, concebido nos termos seguintes: — Como o Supplicante considera o Secretario desta Corporação extrangeiro, quando perante ella se acha naturalizado, e a mesma Corporação illegal, requeira em tempo proprio o que pretende. Em sessão ordinaria de 10 de Julho de 1841. Desejo saber como foi um extrangeiro naturalisado perante a Camara, qual a rasão porque o conserva no emprego de seu Secretario, e bem assim o motivo po;

MELHOR EXE

que o nomearão, segundo me consta, Tabellião do Publico. Essa Camara desonerando-o immediatamente do cargo, que inconstitucionalmente exerce, me fará presentes com urgencia os esclarecimentos ora exigidos. Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo do Maranhão em 12 de Novembro de 1841. — João Antonio de Miranda. — Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa da Chapada.

— Suspenda essa Camara, e tenha por de nem um effeito o seu procedimento havido a cerca da reunião de seu Municipio em dous districtos, como me communica em seu officio datado de 8 do corrente. Fique essa camara na intelligencia de que a divizão judiciaria hoje da Provincia só compette á Assemblea Legislativa Provincial, que é quem unicamente pode dividir a Provincia nos Districtos, Municipios e Commarcas, que achar de conveniencia publica, Lei de 12 de Agosto de 1834 Art. 10 § 1. Tem o Governo conseguintemte por nullo tudo quanto fez a Camara. Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo do Maranhão 12 de Novembro de 1841.- João Antonio de Miranda. — Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa do Paço do Lumiar.

(Jornal Maranhense.)

O Diabo na Saboia.

He um facto que acaba de apparecer o diabo em Annecy, cidade de Saboia. Todas as folhas o dizem, e do Jornal des Débats o copiamos

Havia alguns dias (era pelos fins de fevereiro) que Anna Schlæfli tinha perdido seu marido, a quem muito estimava. Estava huma noite carpindo sua desgraça junto da sua fogeira, quando de repente desce o diabo pela chaminé, e lhe exige o pagamento de huma somma assaz forte, de que era credor á alma de seu marido, em consequencia de lhe não ter posto embargos na sua passagem para o céo. A viuva, assustada, deu quanto tinha, e prometteu pagar o resto no outro dia; e para poder satisfazer a palavra que dera ao demonio, foi pedir ao parocho, de emprestimo, a quantia que lhe faltava Este ultimo reconheceu o direito do diabo, e deu á mulher o dinheiro necessar o para satisfazer o credor; porem disse-lhe, que, como em diabos não havia que fiar, pelo sim pelo não, bom seria dar parte a policia; que não teria duvida em mandar esconder alguns soldados dentro da casa, afim de lhe acudirem, no caso que o diabo, depois de recebido o dinheiro, lhe quizesse fazer alguma das suas. Assim se verificou. O diabo foi pontual, e veio logo na noite seguinte, segundo promettêra; mas, no momento em que ensacava os cum quibus, cahem-lhe em cima os soldados, e sem respeito nem attenção alguma para com tão respeitavel personagem, pregárão com elle na cadêa. Já na rua estava huma immensidade de povo, quasi tudo rapazes que se tinhão reunido, logo que constou pelo povo a prisão do espirito maligno. Diz-se que Deos livre o diabo de cahir em mãos de rapazes. Agora o vereis: n'hum momento ficou o diabo despojado des attributos e insignias da sua dignidade; cornos, rabo, orelhas de burro, tudo lhe foi arrancado sem commiseração alguma Por cumulo de desgraça foi no dia seguinte condemnado a restituir a divida em tresdobro, e a dous mezes de prisão. He mais uma lição para o diabo; e lre por estas e outras que nunca elle quiz nada com rapazes. Feliz delle se não se tivesse esquecido na Saboia deste ditado dos Portuguezes!

(Correspondencia do Herald.)

Rio de Janeiro — Seu Commercio e Recursos. Restricções sobre o Commercio

Temos tido tanta causa de justa queixa contra os Inglezes que hão viajado nos Estados-Unidos, por descreverem os habitos e costumes do nosso povo e avaliarem as nossas instituições Republicanas d'um modo tão erroneo, fundado na residencia de algũas semanas entre nós, que havemos experimentado algũa repugnancia em arriscarmô-nos a incorrer na mesma censura. Com tudo, ha algũs traços predominantes nos costumes de cada nação, e particularidades que os distinguem, ha certos regulamentos politicos, sociaes e commerciaes que dizem respeito á sociedade em geral, com os quaes em poucos mezes podemos tornar-nos tão familiares como se alli habitassemos um anno. Não ha pois paiz que tenha um tratado commercial tão extenso com os Estados-Unidos, e de que tenhamos tão limitado conhecimento como o Brazil. E' no intuito de rectificar algũas injustas impressões existentes em relação a esta divisão da America do Sul que sou induzido a expender algũs pensamentos que me teem suggerido a communicação com os seus cidadãos, e as observações que tenho feito durante a minha curta residencia entre elles.

O Rio de Janeiro, capital do Imperio, cidade a mais populosa da America do Sul, tem direitos mui fortes á attenção do estrangeiro. Ao entrar-se no seu porto o qual eu não hesito em dizer, que não é somenos de qualquer outro do mundo, a vista encontra uma scena q' em grandeza e sublimidade não tem por certo parelha. Uma enseada, onde é capaz de ancorar em segurança o commercio de quasi todo o globo, cercada por uma cordilheira de montes, cujos cumes se abrigão nas nuvens, e cuja baze fórma na parte posterior um plano em que sobresahem de relevo inteiro a antiga cidade e seus numerosos torreões, erguendo-se muito a cima da afanada multidão, produz um effeito á que só experimentado se póde dar exacta valia. O desalinho do scenario, a successaõ das montanhas vestidas de perpetua verdura, com algũa gigantesca rocha aqui e alli, formando massiça elevação sobre o todo, imprimem na imaginação a idéa de que a natureza em algũ grande e convulsivo impulso traçara em tosca desordem a superficie do paiz, e vencida pelo esforço recuara maravilhada da magnificencia que havia produzido.

A perspectiva d'algũs d'estes elevados picos é mais sublime do que se póde descrever. Com toda a fereza das mais romanticas scenas de North Brinton—com toda a escabrosidade e grandeza das mais pittorescas vistas do scenario de Welsh—temos aqui unida a actividade da empreza commercial, alvejando a costa com a sua lona, e desenrolando os seus emblemas nacionaes, e o excitante estrepito e bulha da cidade dando vida e espirito á paizagem. Lançando a vista n'uma direcção, vêmos descançar sobre este placido mar muitos dos nossos vasos nacionaes, defensores do nosso commercio e justo gabo da nossa infante Republica. Par a par estão desenroladas ás insignias nacionaes da Inglaterra e da França, em quanto que a pouca distancia se vê a bandeira de Sua Magestade Dinamarqueza prompta a revindicar o seu titulo á veneração. Embora pequenos politicos esgotem a sua guerra de palavras em profetizar o disturbio da actual posição pacifica do nosso paiz—deixemo-los agitar a atmosphera politica, se assim apraz a suas paixões delligerantes; não lhes invejo taes sensações, mas quizera antes contemplar essas grandes maquinas de destruição repousando em sua tranquilla segurança com os seus commandantes trocando as cortezias de amizade e hospitalidade, do que qualquer gozo que possa nascer da sua mutua destruição.

O commercio d'esta cidade é immenso, muito além do que temos por costume avalia-lo nos Estados-Unidos. N'esta occasião não ha de haver no porto menos de quinhentos, ou seiscentos navios estrangeiros, ao passo que todos os dias ha numerosas entradas e sahidas novas, que servem de conservar a actividade e vida do commercio. Situado como está o Rio, em posição de interceptar todo o trafico entre a Europa, a America e as Indias Orientaes, com um extenso commercio costeiro, e um paiz interior que depende d'elle para o supprimento externo, com regulamentos convenientes tornar-se-hia a maior cidade commercial do mundo. Ha restricções sobre o negocio decretadas pelo poder legislativo, que embaração assim os seus negociantes, como os estrangeiros, e que em quanto continua-rem, devem de servir d'estorvo á sua prosperidade. Nos meus numeros subsequentes farei algũas observações sobre o commercio e trafico da cidade que talvez sejão interessantes para os empregados em taes emprezas, e não deixarão de ter algũ interesse para os meus leitores em geral.=Cincinatus.

(The Weekly Herald.)

LOTERIA DO ROZARIO DA BÔA-VISTA.

Achão-se á venda nos lugares do costume os bilhetes da 2. parte da 1. Loteria, concedida a Irmandade do Rozario da Boa-vista.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

ATERRO DA BOA VISTA, N. 6.

As aulas do Collegio Pernambucano achamse abertas desde o dia 7 do corrente Janeiro. Todos os preparatorios que a lei exige para as Academias de Direito e de Medicina do Imperio, assim como para as pessoas que se destinam ao commercio, são ahi ensinados, desde primeiras letras. Os professores das diversas disciplinas são de mui distincto merito.

Para conhecimento da regularidade dos estudos, e do regimen interno, acham-se patentes ao publico os estatutos do estabelecimento.

São admittidos alumnos internos, meio pensionistas e externos.

Continuação dos subscritores a beneficio dos habitantes da villa da Praia da Victoria, na Ilha Terceira.

Joaquim Jose Fernandes da Luz	4$
Manoel Ferreira Pinto	4$
Francisco Jose Silveira	4$
João Miguel da Costa	4$
Francisco Antonio Vieira	4$
Antonio Pedro das Neves	4$
João Leite de Azevedo.	4$
Manoel Jose de Azevedo Maia	4$
Antonio Teixeira Lopes Junior	4$
Luiz Jose Jose Pereira Simões	4$
Jose Francisco da Silva	4$
F. Regord	4$
João Cals	4$
Jose Esteves Vianna.	4$
Um anonimo	3$
Antonio Correia d'Oliveira	3$
Magalhães & Coelho	3$
Antonio Joze Alves da Fonceca	3$
Luiz Borges de Cerqueira	3$
Narcizo Joze de Santa Anna	3$
Antonio Carlos Francisco da Silva	3$
Rodrigo da Costa Carvalho	3$
Um Anonymo	3$
Um dito	3$
Henrique Jorge	3$
Joze Agostinho Correia Guerra	3$
Cyprianno Luiz da Paz.	3$

AVIZOS DIVERSOS.

Snrs. Redactores. — Lendo no seu Diario N. 8 do corrente mez e anno uma correspondencia, assignada — O Vigilante — em que me taxa de « ingrato » para com o Snr. Barata Fiscal do Bairro de Santo Antonio, em consequencia do que elle Barata fez com as cazas da rua Nova, pertencente a João Duarte de Faria, desejava o mesmo vigilante declarasse o que fez o Snr. Fiscal Barata para recair-me a nota de ingrato, podendo ficar certo o Snr. Vigilante, que se o não declarar como pede a honra e franqueza, o publico lhe lançará o ferrete proprio a quem avança sem provar.

Seu Leitor.
Carneiro Monteiro.

☞ Quem quizer uma ama de portas para dentro, para todo o serviço; dirija-se á rua do Nixo do Livramento decima 13, defronte da venda do Lauriano.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 11 do corrente, offerecer-se para ensinar primeiras letras, e latim, dirija-se defronte do trapixe novo casa n.° 18 no 1. andar.

☞ Abrio-se no dia 3 do corrente, e continua muito bem, por ter já uma boa porção de alumnos, um curso regular de Theologia Moral, Dogmatica, e Historia Sagrada e Ecclesiastica; a matricula continua até o ultimo de Fevereiro p. futuro: os pretendentes dirijão-se á rua de Hortas D. 36 a qualquer hora.

☞ Existe uma carta para o Snr. Francisco Fernandes Vieira na rua da Cruz casa D. 7.

☞ Jozé Antonio Pereira Ibiapina comonica aos seos amigos, e Clientes da Provincia da Paraiba, Ceará, e a quaes quer outros a quem elle possa interessar, como Advogado, que estabeleceo sua banca nesta Praça de Pernambuco no pateo do Carmo, e na casa, em que morou o Dr. Bernardo, e ultimamente o Snr. D.r Jozé Narcizo.

☞ Preciza-se de um caxeiro no botequim junto ao Theatro.

☞ Aluga-se um preto cozinheiro, proprio para casa de homem solteiro, na praça da Boa-Vista D. 9.

☞ Offerece-se um homem solteiro de boa conducta para ensinar primeiras letras perto desta Praça; quem do seo prestimo se quizer utilizar dirija-se na rua do Collegio D. 8.

= Os abaixo assignados, consignatarios do Brigue austriaco Wadislavo rogão a qualquer pessoa que tiver contas contra o dito Brigue, que as apresente até o dia 13 do corrente para serem pagas, e findo este tempo não ficão mais responsaveis por qualquer conta que appareça contra o dito Navio

Mc. Calmont & C.

= Dá-se um conto e quinhentos mil reis a juros sobre alguma casa livre; quem quizer annuncie.

☞ O arrematante do imposto de 20 p. c. sobre o consumo da agoardente de producção Brazileira, aviza aos Snrs. que ainda não pagarão dito consumo, venhão fazel-o nos dias 11, 12, 13, 14, e 15 do corrente no Largo de N. S. do Terço D. 6, findos os quaes se procederá na forma da Lei contra os que deixarem de pagar.

☞ Preciza-se alugar uma casa terrea que tenha commodos para uma familia, e em qualquer das ruas do Bairro de St.° Antonio, não excedendo o seu aluguel de 14$ reis por mez; quem a tiver dirija-se a esta Typographia.

= Quem precizar de roupa engommada dirijã-se á loja do sobrado D. 54, na rua dos Martyrios, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um mestre refinador de assucar, e das-se bom ordenado na rua do Aragão: caza, D. 34.

☞ Aluga-se a loja do sobrado de um andar do patio da Matriz, onde morou o Dr. Breton: quem o pretender dirija-se ao dito sobrado.

☞ O abaixo assignado, satisfazendo a exigencia da pessoa, que deseja saber a sua moradia; declara que é morador na Villa de Santo Antão em casas proprias, na rua Direita

Tiburtino Pinto d'Almeida.

☞ Precisa-se de alugar uma escrava fiel, e que saiba vender na rua: quem a tiver annuncie.

☞ Quem quizer comprar uma escrava de 15 a 16 annos de idade, bonita figura, sem vicio algum, com habilidades, cozinha e faz todo o serviço de uma caza; adverte-se que vende-se por seu Sr retirar-se da Provincia: os pretendentes podem dirijir-se a rua da Cruz, lado direito sobrado D. 1, ao pé do Bom Jezus, 3. andar.

☞ Quem precizar de um rapaz portuguez com idade de 22 annos, o qual sabe ler, escrever e contar para caixeiro de venda, ou para outra qualquer occupação, tanto nesta praça, como fora della; pois tem toda a pratica de negocio; pode dirijir-se a rua Nova venda junto a ponte, que achará com quem tratar.

☞ A pessoa que pretender comprar 4 pipas, e alguns barriz de 5 em pipa; dirija-se a rua da Praia, parede e meia do ultimo armazem de carne.

☞ Roga-se por bem da ordem, a todos os Snrs. que teem recebido autos em confiança, hajão de os recolher aos respectivos Cartorios, como devem e são obrigados até por principio de gratidão.

Um Escrivão por todos.

☞ Aluga-se uma caza na Soledade, com uma salla na frente, uma dita atraz, duas camarinhas, um gabinete ao lado, cozinha fora, cacimba e quintal: a tratar na rua Direita, venda de Joze da Penha, que achará com quem tratar.

☞ Compra-se escravos de ambos os sexos, com vicios, ou sem elles, e com habilidades, ou sem ellas, para fora da provincia; na praça da Independencia, D. 1.

☞ Na loja de uma porta da pracinha do Livramento D. 32, ainda existe um resto de ferragem, como seja — chaleiras n. 3 - 1200 n. 2 - 1000; cassarolas grandes 1000; centos de sovellas de çapateiro 200; caixas de seda dito 160; caixas de obreias 60; ditas de lamparina 60; ditas de linhas de marcar 80; massos de creão para menino 160; pedras para escrever 160; libras de pregos de forro grande e coitaes 80; 10 grozas de botões de massa para farda de Soldados 640 a groza; ratoeiras de ferro 280; serrotes grãdes 1000; sacholas 320; encinhos grandes 480, pequenos 320; thezouras de alfaiate 240; pedras finas para navalhas 480; canivetes de penna 160; ferros de plaina para carpina 120; ferros de juntaria 120; de guilherme 120; ferros de capa 240; ditos pedrezes, varios tamanhos 80, 120, e 160; correntes de arame grosso de ferro para balança 200 a vara.

☞ Offerece-se uma pessoa de boa conduta aos Srs. pais de familia, para lecionar latim, e primeiras letras, em casas particulares, e por um preço muito razoavel; quem quizer annuncie.

— O abaixo assignado faz ciente ao Sr. arrematante das aguardentes de produção Brasileira que desde o dia 8 do corrente deixou de vender o effeito, na sua venda em fora de portas, N. 22. Antonio da Rocha Compasso.

☞ O abaixo assignado deixou de ser caixeiro da casa do Snr. Nuno Maria de Seixas desde o dia 10 do corrente — Antonio Martins de Carvalho.

— Aluga-se uma preta ou moleque para o serviço de caza e rua, quem a tiver dirija-se a rua da larangeira: sobrado de duas varandas de ferro.

EMPLAR ENCONTRADO

☞ Precisa-se alugar uma casa com commodos suficientes para uma familia, e que o seu preço não exceda a 300$ réis annuaes; quem tiver dirija-se a rua da Gloria sobrado de um andar defronte do convento; adverte-se que a casa quer-se no bairro de S. Antonio.

☞ Ha para se alugar metade de uma casa terrea com bons commodos, quintal, e cacimba, não tendo familia quem mora; quem a pretender annuncie, ou dirija-se ao trapiche do Snr. Angelo, a fallar com Manoel Francisco de Jesus Veras, que dirá quem tem.

☞ O abaixo assignado avisa aos pais de seus alumnos, e aos que do seu prestimo se quiserem servir, que no dia 1.º de Fevereiro continua no exercicio de sua aula de primeiras letras, Doutrina Christã, Arithmetica, e Grammatica Portugueza; na rua da Cadeia, D. 52.

Padre João José da Costa Ribeiro.

☞ Arrenda-se o sitio de S. Amaro, em que reside o Morgado de Maciape: quem o pretender dirija-se a rua do Sol, a fallar com Francisco José Alves Gama, que está authorisado para fazer o arrendamento.

☞ Nenhuma pessoa contrate negocio com os herdeiros do Engenho Gurgueia, relativamente as terras do mesmo Engenho por pertencerem ellas ao de Maciape como se mostrará por documentos em occasião oportuna.

☞ O bilhete N. 2409 da 1.ª parte da 8.ª Loteria do Theatro Publico, pertence a José Felis da Camara Pimentel, do Engenho Gaipió, e fica em poder de Francisco da Silva Lisboa.

☞ O Provedor da Irmandade do S. B. J. dos Martirios dos Pobres Erecta na Igreja de N. S. do Rozario de S. Antonio do Recife, faz sciente a todos os Irmãos daquella Irmandade, que deverão se achar no dia 16 do corrente no concistorio da mesma, para se proceder uma mesa geral, e para chegar a noticia a todos, mandei que se publicasse este annuncio em que me assignei.

Theodoro José da Silva Lacerda, Provedor.

☞ Quem tiver para alugar um sobrado de um andar, embora seja pequeno, nas ruas das Cruzes, Rangel, ou Direita, cuja renda annual não exceda de 200$000 reis: annuncie.

☞ A pessoa que precisa de 2:000$006 rs. a premio sobre hypotheca, sendo que queira a 2 por cento ao mez, agradando ao annunciante a hypotheca; annuncie a sua morada.

AVISOS MARITIMOS.

Para Lisboa sahe no dia 24 do corrente, o Brigue Portuguez Josefina & Emilia, ainda recebe alguma carga a frete, e passageiros; a fallar com o seu consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua Nova D. 21, ou com o Captião Francisco Joaquim Duarte, na praça do Commercio.

Para o Rio de Janeiro, o Bergantim Nacional Eugenia, Capitão Manoel Antonio de Souza Guerra, a sahir com toda brevidade por ter ja parte de seu carregamento prompto: para o resto de carga, e escravos a frete trata-se com Joaquim Baptista Moreira, no seu escriptorio na rua de Apolo, e para passageiros com o Capitão a bordo.

Para o Rio de Janeiro com toda brevidade o Patacho Paquete do Rio; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, D. 67 ou a bordo ao Capitão Manoel Francisco da Silva.

Para Lisboa o Brigue Portuguez Conceição Flor de Lisboa, forrado de cobre, e de superior marcha, sahirá com muita brevidade por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que offerece os melhores commodos e tratamento, dirija-se a Mendes & Oliveira, na rua do Vigario D. 15, ou ao Capitão do dito Vicente Anastacio Rodrigues.

Para o Porto sahirá até o fim do corrente mez por ter metade de seu carregamento a bordo, o bem conhecido Brigue Portuguez Maria Feliz, Capitão Antonio Luiz Gomes: quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o Capitão na praça, ou com seu Consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife.

Para o Maranhaõ até o fim do presente mez sahirá o bem conhecido Brigue Escuna Laura, pregado e forrado de cobre, tem grande parte de seu carregamento engajado; para carga e passageiros trata-se com o Capitão, ou com Firmino José Felis da Rosa, na rua da Moeda N. 141.

Para o Rio de Janeiro com toda brevidade o Patacho Nacional Valente; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem por fretes commodos, dirija-se a Paiva & Manoel, na rua de Apolo contigua ao porto das canoas do Recife, ou a bordo ao Capitão Ignacio Xavier Pinheiro, defronte da Lingoeta.

LEILOENS.

☞ Que faz o Corretor Oliveira, quinta feira 13 do corrente as 10 horas da manhã. no armazem de assucar dos Srs. Carvalho & Ferreira, no forte do mattos quasi defronte da prensa do Sr. Brito, de grande porção de mobilia nova recem-chegada do Porto, consistindo em cadeiras, canapés, e sofás feitos primorosamente de pão de oleo e de jacarandá, e muitos outros artigos que estarão patentes; adverte-se que tudo será vendido rasoavelmente por motivos de precisão de liquidar contas.

☞ Que fazem James Crabtree & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de fazendas Inglezas; Sexta feira 14 do corrente, as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Cruz.

COMPRAS.

☞ Algum Sanctuario com Imagens: quem tiver annuncie.

☞ Escravos de ambos os sexos, com vicios ou sem elles, e com habilidades ou sem ellas, para fora da Provincia: na praça da Independencia D. 1.

☞ Um pequeno sitio perto da praça, que tenha porto de embarque, ou seja proximo a elle, ou permuta-se por uma casa que rende 200$000 rs., no Bairro de S. Antonio: annuncie.

VENDAS.

☞ Folhinhas de porta, ditas de algibeira com variedades, ditas de dita com almanak mui correcto, dita Ecclesiastica ou de Padre; todas por preço mais commodo que em outra qualquer parte, impressas em bom papel, e lindo typo: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira, na venda da quina defronte da Igreja da Madre de Deos, na rua da cadeia loja de ferragens do Sr. Moraes, e que ja foi do Sr. Quaresma, defronte da Matriz da boa vista na botica do Snr. Moreira, e em Olinda na rua do Amparo botica do Sr. Rapozo.

☞ Bichas grandes a 240 rs., responde-se pelas que não pegarem, e tambem se alugão: na rua do Cabugá N 4.

☞ Enchameis de mangue, de 26 a 30 palmos, a 720 rs., afim de se liquidar: na rua da Praia, casa do Vianna.

☞ Uma preta com algumas prendas, que se farão ver ao comprador, por 200$ rs: na rua do Fogo ao pé do Rozario, D. 25.

☞ Dados para jogar, calda de tomates em latas, mui bem feita, confeitos, e amendoas cobertas, proprias para o tempo de Quaresma, uma secretaria de amarelo, um banco de dito para marcineiro, em bom uzo: na rua da Cadeia N. 9.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 20 annos, recolhida e de boa conducta, engomma, cozinha, e lava de sabão e varrella tudo com asseio e perfeição, uma mulatinha mumbanda, de bonita figura, de idade de 16 annos, com boas habilidades, 4 molecotas de idade de 14 a 18 annos, de bonitas figuras, e são recolhidas, uma mulata de idade de 22 annos, cose bem, lava de sabão e varrella, duas pretas de idade de 25 annos, quitandeiras, um mulato de boa figura, e conducta, com principios de carpina, um escravo peça, 3 ditos de nação, de idade de 24 a 28 annos, proprios para qualquer serviço, por 1:850$000 rs.: na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ Uma morada de casa em Olinda, junto ao passo castilhano, com 6 quartos, e um grante quintal, pélo preço de 2:400$000 rs.: a tratar na mesma casa.

☞ Chales de seda, e casemira muito ricos, mantas de seda, de garça e de filó de linho, vestidos de seda muito riscos, cortes dos mesmos de lindas cores, chapeos de seda, e de palha do ultimo gosto, lenços de seda, de garça, e de filó para senhora, luvas e meias de linho e de seda de todas as qualidades, flores e capelas, selins para montaria de homem e senhora, sapatos de todas as qualidades, pentes de tartaruga para marrafas, ditos de prender cabello, marroquins a 10$ rs. a duzia, e outras muitas fazendas de gosto: na rua Nova D. 6 e 9, do lado da Matriz.

☞ Um escravo bom serrador: na serraria de João Antonio Baptista Muniz, na ribeira.

☞ Uma mulata de idade 20 annos, sabendo bem coser, e engommar, advertindo que só se vende para fora da Provincia, e um molato de idade de 22 annos: na Boa vista, rua atraz da Matriz, no sobrado junto ao Collegio.

☞ 6 cadeiras de jacarandá com assento de palhinha, por preço commodo: na rua das Flores D. 8.

☞ Para fora da Provincia, por não querer servir a sua senhora, um escravo creolo, de idade de 14 annos, de bonita figura, muito sadio, sem vicio, tem principio de cozinha, faz todo o serviço de uma casa, e as compras diarias, e he muito deligente: na rua Nova, lado do norte, no segundo andar do sobrado D. 26, onde tem o Gabinete Literario.

☞ Duas vaccas e 3 garrotes de raça turina: a tratar com Joaquim Joze de Amorim.

☞ Batatas a 800 rs. o gigo: na rua da Cruz casa D. 7.

☞ Para fora da Provincia, um escravo de idade de 30 annos: no Quartel de Policia a tratar com o 2.º Commandante Geral, ou em sua casa na rua do Fagundes.

☞ Um relogio bom regulador, orisontal, e de ouro, por preço commodo: na rua larga do Rozario D. 15.

☞ Para fora da Provincia um preto official de pedreiro, de bonita figura, de idade de 20 annos: no principio do Atterro do Affogado em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento; assim como uma mulata moça de bonita figura, muito robusta, sabe lavar, engommar, coser, cozinhar, e todo o mais serviço de uma casa.

☞ Um cavallo russo pedrez, muito bom carregador e esquipador: na rua do Queimado D. 15, defronte do beco da Congregação.

☞ Uma preta vistosa, cozinha o diario de uma casa, lavadeira de varrella, e engomma liso, propria para o serviço de uma casa: na rua do Cotovelo, lado esquerdo passando o beco das Barreiras, D. 37; assim como aluga-se uma loja na Praça da Boa vista, D. 4, para venda, ou outro qualquer estabelecimento.

☞ Uma negra de idade, por 200$000 reis, sabe lavar tanto de varrella, como de sabão: na rua da Conceição da Boa vista, Decima 9.

☞ Uma venda no principio do Atterro do Affogado, com os fundos de 800$ rs. pouco mais ou menos, metade a vista e metade a praso, e a casa tem bons cômodos para familia, e o aluguel he muito em conta: a tratar na mesma, com Manoel José Carneiro.

☞ Chocolate novo, optimo, e por preço commodo: na fabrica franceza de charutos, no Atterro da Boa vista; assim como conservas francezas de hervilhas, sardinhas, chouriços, &c., ditas inglezas sortidas, e mustarda.

☞ Gomma de araruta, por preço commodo: na praça da Boa vista venda D. 9.

☞ Uma preta de nação, de idade de 26 a 28 annos, cozinha o diario de uma casa, engomma, faz flores, e he quitandeira: na praça da Independencia loja n. 11.

☞ Por preços commodos, na rua da Moeda n. 141, uma preta de idade de 35 annos, lavadeira de varrella, e propria para o serviço de campo; uma mulata de idade de 25 annos, muito robusta, engomma, cozinha o diario de uma casa, e cose chão; um cabrinha de idade de 8 annos; um preto bom cozinheiro, e perfeito refinador de assucar; um escravo official de carpina, de bonita figura, e de bons costumes; salça parrilha, em grandes e pequenas porções, e essencia de aniz.

☞ Uma casa terrea na rua da Camboa do Carmo D. 15, com commodos bastantes para grande familia; quem a pretender dirija-se a mesma para ver, e depois para o ajuste na propriedade da rua da Gloria, que tem portão D. 25.

☞ Por preço commodo um compendio de Geografia pelo Abbade Gaultier; e um jogo de damas contendo gamão. na rua do Alecrim D. 4.

☞ Um escravo do gentio de angola, inda buçal, de idade de 16 a 18 annos, sem achaque algum, e he escravo para todo o serviço: na rua do Livramento, D. 5.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugirão na Bahia em o anno de 1835 a 1836, de bordo do Patacho Novo Acordo, dous escravos marinheiros, sendo um de nome Pedro, outro João, ambos de nação, estatura regular, sendo um bem retinto, e outro fula, sem mais signaes alguns: quem os apprehender e os levar a bordo do Brigue Marciel ao Capitão Francisco José de Medeiros, receberá 200$000 rs. de gratificação.

☞ Manoel, de nação Cabundá, alto, feio, rosto comprido, levou calças de brim, e camisa de baeta encarnada, costuma embebedar-se, he canoeiro, costuma andar por viveiros fazendo atterros, foi captivo de Antonio Simões Dourado. Antonio da Costa, muito alto, e magro, olhos vermelhos, meio vesgos, coxo de uma perna, que quebrou, ja andou muitos annos embarcado, porisso deve-se procurar por embarcações do alto: quem os pegar leve a rua do Vigario N. 7, que terá 50$000 rs. por cada um, sendo pegados nesta Provincia, e em qualquer outra do Império 90$000 reis.

☞ No dia 10 do corrente fugio de bordo do Patacho Nacional Josephina, do qual he Capitão Francisco José Ribeiro, um escravo de nome João, de nação Moçambique, rosto redondo, de idade de 30 a 35 annos, o andar de passos curtos, estatura regular, reforçado do corpo, vestido com calças e camisa de zuarte, e chapeo alcatroado: quem do mesmo tiver noticia, e prendido queira conduzil-o a casa de Gaudino Agostinho de Barros, na Pracinha do Corpo Santo D. 67, ou a bordo do dito Patacho defronte da Lingoeta.

☞ No dia 10 de Dezembro p. p. seduzirão do lugar do Barbalho, do sitio que foi do Sr. Cajola, uma mulatinha de nome Luiza, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, baixa, grossa, peitos pequenos, cabelo aparado, he cor de canela, levou um vestido branco de mangas curtas, com pafos e folhos, e mais tres vestidos de chita uzados, um lenço branco no pescoço, calçada de meias e çapatos verdes ja velhos, consta não estar muito longe, porisso roga-se a qualquer pessoa que queira denunciar que se promete segredo, e gratifica-se bem do seu trabalho: dirija-se ao Hospicio sitio do Sr. Chanceller da Rellação, a fallar com a Senhora D. Maria Joaquina de Macedo; assim como tambem se vende sendo que seo seductor a queira comprar.

☞ Desapareceo no dia 2 de Outubro p. p. um preto de nome Manoel, de nação Congo, de idade de 20 annos, estatura regular, de bonita figura, gordo, rosto redondo, olhos abugalhados, pés pequenos, e no direito o dedo polegar he redondo procedido de um penadiço; levou vestido camisa de algodão trançado, calças de estopa das Ilhas, e bonet inglez. Jorge, de nação Angola, de idade de 22 annos, baixo, rosto redondo, olhos grandes, uma marca bordada em cada um dos braços, e he bastante regrista, auzentou-se no dia 26 de Novembro p. p.; levou tambem camisa de algodão trançado, e calças de estopa arremendadas, e sujas; julga-se andar na matta do Poço em S. Lourenço da matta, por assim o afirmar um seu companheiro de fuga, que a dias foi ali agarrado: quem os apprehender leve-os a casa da quina defronte do Trapiche Novo, que será recompensado.

☞ No dia 7 do corrente pela madrugada, do sitio de Ignacio da Cunha em bebiribe, fugio uma negra creola, de nome Verissima, levando comsigo uma cria, de idade de 7 mezes, a negra tem os signaes seguintes: baixa, cheia do corpo, tem os pés cambados e botados para fora, tem umas marcas de relhadas pelas costas que levou a pouco tempo, representa ter de idade 24 annos, ha noticias de ter hido para os affogados; quem a pegar leve ao dito sitio, ou na rua do Rangel loja de cera D. 37.

MOVIMENTO DO PORTO.

CONTINUAÇAO' DAS ENTRADAS DO DIA 11.

Rio de Janeiro; 21 dias, Brigue Brasileiro Bom Jesus de 203 tonel., Cap. João Rodrigues Amaro, equip. 17, carga carne secca, fazendas e mais generos: a Gaudino Agostinho de Barros.

Rio Grande do Sul, 28 dias, Patacho Brasileiro Voador de 161 toneladas, Cap. Joaquim Ferreira dos Santos, equip. 10, carga carne secca: a Firmino José F. da Roza.

DITAS NO DIA 12

Terra Nova; 38 dias, Brigue Inglez Terpsichore de 200 tonel., Cap. William Hutchings, equip. 12, carga bacalhão: a James Crabtree & C.; passageiros 2.

Dito; 38 dias, Brigue Americano Atilla de 206 tonel., Cap., William Chase, equip. 10, carga bacalhão: a Matheus Austin & Companhia.

Philadelphia; 28 dias, Barca Americana Globe de 260 tonel., Cap. Nicolas Ésling, equip. 13, carga farinha de trigo, chá, e mais genaros: a L. G. Ferreira & C.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1842

MELHOR EXEM